

AVALIAÇÃO DO IMPACTO DAS VISITAS COMUNITÁRIAS DA PATRULHA MARIA DA PENHA NA ÁREA DO 23º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR**ASSESSMENT OF THE IMPACT OF COMMUNITY VISITS BY THE MARIA DA PENHA PATROL IN THE AREA OF THE 23RD MILITARY POLICE BATTALION****EVALUACIÓN DEL IMPACTO DE LAS VISITAS COMUNITARIAS DE LA PATRULLA MARIA DA PENHA EN EL ÁREA DEL 23º BATALLÓN DE POLICÍA MILITAR**Luís Henrique Bittencourt de Oliveira¹, Gabriel Henrique Nagata¹

e6106911

<https://doi.org/10.47820/recima21.v6i10.6911>

PUBLICADO: 10/2025

RESUMO

O presente artigo analisa a efetividade do Serviço de Visita Comunitária em Ocorrências de Violência Doméstica na área de atuação do 23º Batalhão de Polícia Militar do Paraná (23º BPM), à luz dos princípios do policiamento comunitário e da prevenção da violência de gênero. A pesquisa adota abordagem mista (quantitativa e qualitativa), integrando dados estatísticos extraídos do sistema de *Business Intelligence* da Polícia Militar, resultados de formulário de avaliação aplicado às vítimas e entrevistas semiestruturadas com uma especialista e um policial integrante da Patrulha Maria da Penha. Os resultados quantitativos demonstraram que o aumento expressivo das visitas comunitárias coincidiu com uma elevação inicial dos feminicídios, alcançando seu ápice em 2024, o que, no entanto, é analisado sob o prisma da melhoria na qualificação e notificação dos registros criminais e da oscilação da violência letal. Paralelamente, verificou-se elevação nos registros de violência doméstica, interpretada sob o prisma do “paradoxo da prevenção”, segundo o qual o fortalecimento das redes de proteção amplia a visibilidade institucional e reduz a subnotificação. As respostas das vítimas revelaram altos índices de empatia, acolhimento e confiança nas equipes policiais, além de percepção de segurança e conhecimento ampliado sobre os direitos. As entrevistas confirmaram que a presença policial humanizada reforça a legitimidade institucional e contribui para romper ciclos de violência. Conclui-se que o serviço constitui boa prática de política pública baseada em evidências, capaz de integrar dados objetivos e percepções subjetivas em favor da proteção e autonomia das mulheres.

PALAVRAS-CHAVE: Violência doméstica. Policiamento comunitário. Patrulha Maria da Penha. Visita Comunitária. Confiança institucional.

ABSTRACT

This article analyzes the effectiveness of the Community Visit Service in Domestic Violence cases within the jurisdiction of the 23rd Military Police Battalion of Paraná (23º BPM), in light of the principles of community policing and gender violence prevention. The research adopts a mixed-method approach (quantitative and qualitative), integrating statistical data extracted from the Military Police Business Intelligence system, results from an evaluation form applied to victims, and semi-structured interviews with a specialist and a police officer from the Maria da Penha Patrol. Quantitative results show that the significant increase in community visits coincided with an initial rise in femicides, reaching its peak in 2024. This, however, is interpreted as a reflection of improved crime recording and reporting practices, as well as natural oscillations in lethal violence. Simultaneously, there was an increase in domestic violence reports, interpreted through the lens of the “prevention paradox,” which suggests that strengthening protection networks enhances institutional visibility and reduces underreporting. Victims’ responses revealed high levels of empathy,

¹ Polícia Militar do Estado do Paraná - PMPR.



support, and trust toward police teams, as well as increased awareness of rights and a greater sense of security. The interviews confirmed that humanized police presence reinforces institutional legitimacy and helps break cycles of violence. It is concluded that the service constitutes a best practice in evidence-based public policy, capable of integrating objective data and subjective perceptions to promote women's protection and autonomy.

KEYWORDS: Domestic violence. Community policing. Maria da Penha Patrol. Community visit. Institutional trust.

RESUMEN

El presente artículo analiza la efectividad del Servicio de Visita Comunitaria en casos de Violencia Doméstica en el ámbito de actuación del 23º Batallón de Policía Militar de Paraná (23º BPM), a la luz de los principios del policía comunitario y de la prevención de la violencia de género. La investigación adopta un enfoque mixto (cuantitativo y cualitativo), integrando datos estadísticos extraídos del sistema de Inteligencia de Negocios de la Policía Militar, resultados de un formulario de evaluación aplicado a las víctimas y entrevistas semiestructuradas con una especialista y un policía integrante de la Patrulla Maria da Penha. Los resultados cuantitativos demostraron que el aumento significativo de las visitas comunitarias coincidió con un incremento inicial de los feminicidios, alcanzando su punto máximo en 2024; sin embargo, esto se analiza desde la perspectiva de la mejora en la calificación y registro de los delitos, así como de la oscilación de la violencia letal. Paralelamente, se observó un aumento en los registros de violencia doméstica, interpretado bajo el prisma de la "paradoja de la prevención", según la cual el fortalecimiento de las redes de protección amplía la visibilidad institucional y reduce la subnotificación. Las respuestas de las víctimas revelaron altos índices de empatía, acogida y confianza en los equipos policiales, además de una mayor percepción de seguridad y conocimiento de los derechos. Las entrevistas confirmaron que la presencia policial humanizada refuerza la legitimidad institucional y contribuye a romper los ciclos de violencia. Se concluye que el servicio constituye una buena práctica de política pública basada en evidencias, capaz de integrar datos objetivos y percepciones subjetivas en favor de la protección y autonomía de las mujeres.

PALABRAS CLAVE: Violencia doméstica. Policía comunitária. Patrulla Maria da Penha. Visita comunitária. Confianza institucional.

1. INTRODUÇÃO

A violência doméstica e familiar contra a mulher permanece como um dos mais graves desafios sociais e institucionais no Brasil contemporâneo. Apesar dos avanços normativos e das políticas públicas de enfrentamento inauguradas pela Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), o fenômeno continua a apresentar elevados índices de reincidência, subnotificação e letalidade. Tal persistência decorre, em grande parte, de fatores estruturais — como desigualdades de gênero, dependência econômica, fragilidade das redes de apoio e descrença nas instituições —, que limitam o acesso das vítimas à proteção efetiva e perpetuam o ciclo de violência no espaço privado (Saffioti, 2004; Pasinato, 2015; FBSP, 2024).

Nesse cenário, o policiamento comunitário emerge como uma das principais estratégias contemporâneas de prevenção e aproximação social, pautado na corresponsabilidade entre Estado e comunidade e na construção da confiança institucional (Trojanowicz; Bucqueroux, 1994; Tyler, 2006). Mais do que uma técnica operacional, trata-se de uma filosofia de atuação policial voltada à

resolução de problemas e à promoção da legitimidade pública, elementos essenciais para a consolidação de uma cultura de segurança cidadã. Quando aplicado ao enfrentamento da violência doméstica, esse modelo assume relevância singular, pois alia presença territorial contínua e atendimento humanizado, convertendo a ação policial em instrumento de proteção, escuta e empoderamento das vítimas (Macaulay, 2022).

No estado do Paraná, a Patrulha Maria da Penha e o Serviço de Visita Comunitária em Ocorrências de Violência Doméstica configuram experiências concretas dessa filosofia. Tais programas transformam a presença policial em ação preventiva e pedagógica, ao mesmo tempo em que fortalecem a rede de proteção às mulheres em situação de vulnerabilidade. A hipótese central que orienta este estudo é que a intensificação das visitas comunitárias e o acompanhamento ativo das vítimas pelo 23º Batalhão de Polícia Militar (23º BPM) estão associados à redução da letalidade feminina e à ampliação da confiança nas instituições de segurança pública.

Ainda que estudos anteriores tenham abordado aspectos isolados da violência doméstica _como a subnotificação, a reincidência e a efetividade das medidas protetivas (Meneghel; Hirakata, 2011; Barros; Schraiber, 2017) _, observa-se uma lacuna empírica no que se refere à avaliação integrada entre indicadores quantitativos e percepções qualitativas das vítimas. Compreender como a experiência subjetiva das mulheres atendidas se relaciona aos resultados objetivos da política pública é fundamental para mensurar a efetividade real das ações preventivas.

Dessa forma, este artigo teve como objetivo geral avaliar a efetividade do Serviço de Visita Comunitária em Ocorrências de Violência Doméstica na área de atuação do 23º BPM, por meio da integração entre análise estatística, aplicação de formulários de avaliação e entrevistas semiestruturadas. Especificamente, se buscou:

- a) identificar a relação entre o aumento das visitas comunitárias e os indicadores de violência doméstica e letalidade;
- b) analisar a percepção das vítimas quanto à empatia, acolhimento e sensação de segurança; e
- c) compreender, sob a ótica de especialistas e profissionais da Patrulha Maria da Penha, os desafios operacionais e simbólicos da política de prevenção.

A pesquisa adota abordagem mista (quantitativa e qualitativa), fundamentada em referencial teórico interdisciplinar que articula os campos da criminologia, sociologia da violência de gênero e justiça procedimental. Tal escolha metodológica permite examinar simultaneamente os efeitos objetivos (redução da reincidência e da letalidade) e subjetivos (confiança institucional e percepção de legitimidade) das ações policiais.

A relevância deste estudo reside em contribuir para o aprimoramento das políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica, oferecendo subsídios técnicos e científicos à gestão da

segurança pública. Ao evidenciar os resultados do policiamento comunitário no 23º BPM, a pesquisa demonstra que a integração entre dados estatísticos e percepções sociais é indispensável para compreender os mecanismos de eficácia das ações preventivas e consolidar uma segurança pública orientada pela dignidade humana e pela presença protetiva do Estado.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1. Violência doméstica: natureza e dinâmica da subnotificação

A violência doméstica configura-se como um fenômeno social complexo, multidimensional e profundamente marcado pela invisibilidade — isto é, pela existência de um grande contingente de episódios que não chegam aos registros oficiais. Trata-se de um tipo de violência de gênero enraizado em estruturas patriarcais e em relações desiguais de poder no âmbito privado, sendo ao mesmo tempo expressão de controle e manifestação de hierarquias sociais que naturalizam a dominação masculina. Segundo Saffioti (2004), a violência contra a mulher representa a manifestação mais explícita da desigualdade de gênero e da estrutura patriarcal. Essa perspectiva é fundamental para analisar por que tais eventos persistem e são ocultados no âmbito familiar e comunitário.

A dimensão quantitativa do problema reforça a importância da subnotificação para a formulação de políticas públicas: embora os registros oficiais — por exemplo, no Anuário Brasileiro de Segurança Pública — indiquem aumentos nos feminicídios (1.467 casos em 2023) e em diversas modalidades de agressão e ameaça em contexto de violência doméstica e familiar, esses dados não capturam a magnitude real do fenômeno, pois dependem diretamente da decisão da vítima de procurar ajuda e da capacidade institucional de recebê-la de forma segura e eficaz. Estudo recente do Senado Federal, conduzido pelo Observatório da Mulher contra a Violência e pelo Instituto DataSenado, estimou que até 61% dos casos de violência doméstica e familiar contra mulheres não são formalmente notificados (Senado Federal, 2024).

Diversos fatores explicam por que a maioria dos episódios não é comunicada formalmente: medo de retaliação, dependência econômica, vínculos afetivos com o agressor, vergonha e estigmatização social. Além disso, há uma descrença nas instituições, quando a vítima percebe que denúncias anteriores não resultaram em proteção efetiva ou que a resposta estatal foi inadequada. Outro componente relevante é o custo subjetivo da denúncia — tanto emocional quanto material — que inclui desde o receio de perda de renda até a exposição pública e o risco de represálias.

Além dos fatores individuais e culturais, problemas estruturais dos sistemas de registro contribuem para a subnotificação. Protocolos administrativos heterogêneos, falta de capacitação dos agentes que recebem as denúncias, subclassificação dos eventos (por exemplo, registro como “lesão corporal” sem identificação do vínculo conjugal) e lacunas de integração entre bases de

dados — policial, judiciária e de saúde — produzem perdas informacionais que dificultam a mensuração precisa da incidência e das tendências. Relatórios como o Mapa da Violência 2015: Homicídio de Mulheres no Brasil (Waiselfisz, 2015) e o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2024) destacam que a qualidade dos dados administrativos é inseparável da capacidade institucional de enfrentamento à violência.

Do ponto de vista metodológico, reconhecer a subnotificação implica adotar cautela na interpretação de séries temporais e na atribuição de causalidade a intervenções institucionais. A presença de aumento nos registros após a implementação de medidas preventivas pode representar um efeito desejável de visibilidade, mas também pode refletir fatores externos — campanhas públicas coincidentes, mudanças de procedimento nos registros ou variações sazonais. Estratégias analíticas robustas, como diferença-em-diferenças, análise de séries temporais interrompidas e estudos de caso qualitativos, associadas a inquéritos domiciliares padronizados, dados de saúde e registros de delegacias especializadas, permitem estimativas mais próximas da realidade.

Estudos como o de Meneghel e Hirakata (2011) demonstram que a mortalidade feminina por agressão no Brasil é elevada e heterogênea regionalmente, indicando a persistência das desigualdades estruturais de gênero e da violência letal. De forma semelhante, análises recentes do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2024) evidenciam que o recorde de feminicídios pode coexistir com maior visibilidade e acesso à denúncia, refletindo maior confiança institucional e não necessariamente aumento real da violência.

Portanto, avaliações de programas como as visitas comunitárias e a Patrulha Maria da Penha devem incorporar não apenas indicadores de desfecho (redução de reincidência, feminicídios e tentativas de feminicídio), mas também indicadores de processo (número de encaminhamentos, medidas protetivas deferidas, visitas realizadas), além de observações qualitativas sobre sensação de segurança, confiança institucional e eventuais riscos de retaliação.

A combinação entre análise estatística rigorosa e evidência qualitativa — entrevistas, relatos de vítimas e avaliações institucionais — é essencial para uma interpretação responsável dos dados e para a formulação de recomendações operacionais que aprimorem o enfrentamento da violência doméstica, reconhecendo seus múltiplos mecanismos de ocultamento e desigualdade.

2.2. Policiamento comunitário e confiança na segurança pública

O policiamento comunitário surge como filosofia e estratégia operacional que busca aproximar o policial da comunidade, construindo vínculos de confiança, legitimidade e cooperação. Para Trojanowicz e Bucqueroux (1994), idealizadores do conceito moderno, o policiamento comunitário é uma filosofia organizacional que se baseia na parceria e na responsabilidade mútua

entre o estado e a sociedade. Mais do que uma simples técnica, essa abordagem redefine a função policial, transformando o agente em um solucionador de problemas e um promotor da confiança social.

Essa concepção rompe com o modelo tradicional, centrado em respostas reativas ao delito, ao propor atuação preventiva, proativa e orientada para a resolução de *problemas (problem-oriented policing)*. O foco desloca-se do enfrentamento pontual de delitos para a identificação das causas subjacentes da criminalidade, com base na cooperação entre moradores, lideranças locais e instituições públicas.

No contexto brasileiro, a literatura especializada reconhece tanto os avanços quanto os desafios na consolidação do policiamento comunitário como filosofia de segurança pública. Estudos realizados por Silva e Beato (2013) sobre experiências em Minas Gerais indicam que ações de policiamento comunitário têm efeito preventivo mensurável, especialmente por promover proximidade com a comunidade, resolução de problemas locais e fortalecimento da confiança social. Os autores destacam que a atuação contínua e territorializada da polícia favorece o rompimento do ciclo de violência e o aumento da cooperação cidadã.

Além disso, pesquisas sobre legitimidade e confiança institucional na polícia revelam que a percepção de justiça procedimental — caracterizada por tratamento respeitoso, transparência, imparcialidade e escuta ativa — está fortemente associada à disposição da população em cumprir normas e cooperar com as autoridades. Nesse sentido, Oliveira e Beato (2021), ao testarem o modelo de justiça procedimental em capitais brasileiras, demonstraram que quanto maior a sensação de respeito e imparcialidade no contato policial, maior é o nível de legitimidade percebida e a confiança na atuação das forças de segurança.

Também, artigo recente *“Aggressive policing and undermined legitimacy: assessing the impact of police stops at gunpoint in São Paulo, Brazil”* (Oliveira, 2022) investiga como práticas policiais agressivas degradam a percepção de legitimidade entre cidadãos, mostrando que mesmo quando a polícia atua fortemente, se o estilo de interação com a comunidade for percebido como injusto, a cooperação e denúncia tendem a diminuir. (Oliveira, 2022).

Em estudos que lidam especificamente com violência doméstica, Macaulay (2022) descreve a Patrulha Maria da Penha, no Brasil, como inovação de *second-response policing*, revelando que unidades especializadas podem aumentar a proteção e sensação de segurança para vítimas, reduzindo revitimização. (Macaulay, 2022).

Portanto, o policiamento comunitário, quando aplicado de forma sistemática e integrado a políticas de proteção à mulher — como a Patrulha Maria da Penha — representa uma estratégia de prevenção primária: atua sobre fatores de risco, fortalece mecanismos de denúncia e proteção, e promove o empoderamento das vítimas. É um modelo que, reforçando a legitimidade da atuação

policial, reduz a distância entre Estado e comunidade e amplia a capacidade do sistema de segurança pública de identificar e intervir precocemente em situações de violência doméstica.

2.3. Políticas públicas e a relação entre denúncia e letalidade

Um aspecto frequentemente mal interpretado nas avaliações de políticas públicas de segurança é a relação entre o aumento de registros de violência doméstica e o aumento da violência letal. Em muitas situações, a elevação dos índices de ocorrência não reflete no crescimento da violência em si, mas no fortalecimento das redes de confiança e no acesso ampliado das vítimas aos serviços de proteção. Conforme destacado no Mapa da Violência 2015: Homicídio de Mulheres no Brasil (Waiselfisz, 2015), contextos de repressão seletiva ou de baixa coordenação interinstitucional podem gerar reações violentas por parte do agressor, sobretudo quando o Estado não oferece resposta rápida ou proteção efetiva à vítima. Essa lacuna institucional expõe mulheres a riscos maiores, especialmente nas fases iniciais de implementação de políticas de enfrentamento.

Dessa forma, políticas públicas eficazes devem articular prevenção, acolhimento e proteção de modo integrado e contínuo. O aumento do número de registros deve ser interpretado como um indicador de confiança institucional — e não como um sinal isolado de recrudescimento da violência —, desde que acompanhado de medidas que reduzam a reincidência e garantam segurança à vítima. Estudos como “Violência por parceiro íntimo no relato de mulheres e de homens usuários de unidades básicas”, os autores Barros e Schraiber (2017) defendem que a efetividade das políticas de enfrentamento à violência contra a mulher deve ser avaliada não apenas pelo volume de notificações, mas pela capacidade de interromper o ciclo da violência, diminuir reincidência e promover autonomia emocional e social das mulheres atendidas.

O Estado brasileiro, por meio da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), instituiu um marco jurídico fundamental no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher. A lei rompeu com a histórica lógica de impunidade e consolidou uma política pública que articula prevenção, proteção, assistência e responsabilização dos agressores, integrando diferentes instituições do Estado e da sociedade civil.

De acordo com Pasinato (2015), a efetividade da Lei Maria da Penha está diretamente relacionada à coordenação entre os órgãos de segurança pública, o sistema de justiça e as redes de atendimento psicossocial, de modo a garantir que o atendimento à mulher ultrapasse o âmbito policial e se consolide como uma agenda de direitos humanos e cidadania. Nessa mesma direção, De Souza e De Barros (2020) reforçam que a aplicação plena da lei depende da articulação interinstitucional e da presença contínua do Estado no território, condição essencial para romper ciclos de violência e fortalecer a confiança das vítimas nas instituições públicas.

No Paraná, iniciativas como a Patrulha Maria da Penha e visitas comunitárias preventivas refletem avanços nessa integração institucional. Tais programas transformam a presença policial em instrumento de acolhimento e empoderamento, contribuindo para reduzir a subnotificação e reforçar o vínculo de confiança entre a comunidade e as forças de segurança. Para que o acesso aos direitos e à justiça seja efetivamente universalizado para as mulheres em situação de violência doméstica, é essencial a presença contínua das instituições, operando com base no respeito, na escuta e no atendimento em rede (Pasinato, 2015).

2.4. Efeitos esperados das políticas preventivas: o paradoxo das estatísticas

A literatura contemporânea sobre políticas públicas de segurança e enfrentamento à violência de gênero introduz uma noção equivalente ao que muitos chamam de “paradoxo da prevenção”, isto é, o fenômeno pelo qual ações preventivas eficazes podem, inicialmente, levar a aumento dos registros de violência, não por crescimento real dos casos, mas pelo fortalecimento da visibilidade e da confiança institucional das vítimas. Em estudos como *Do health sector measures of violence against women at different levels of severity correlate? Evidence from Brazil* (Reynolds, 2022), observa-se que relatórios e notificações de episódios de violência doméstica de diferentes gravidades crescem quando há maior acesso aos serviços de saúde e quando ocorre uma maior articulação institucional, evidenciando instâncias antes invisibilizadas. (Reynolds, 2022).

Segundo análise do estudo *Women's reports of violence before and during COVID-19 in Curitiba-PR, Brazil: an analysis of forensic reports* (Joly et al., 2025), o período da pandemia mostrou aumento nas denúncias e nos registros periciais, o que pode refletir tanto o agravamento das condições de confinamento quanto o aumento das oportunidades de denúncia em contextos em que houve fortalecimento de comunicação pública e serviços de acolhimento. (Joly et al., 2025).

Dessa forma, o aumento das ocorrências de violência doméstica após intensificação de visitas comunitárias preventivas ou de programas de proteção não deve ser interpretado como fracasso das políticas públicas, mas como indício de maior confiança social nas instituições de segurança e justiça. A efetividade dessas políticas deve, portanto, ser avaliada com base em indicadores de médio e longo prazo, como redução da reincidência, diminuição da letalidade, aumento das medidas protetivas efetivamente deferidas e cumpridas.

O desafio do gestor público consiste em interpretar corretamente esses dados, compreendendo que o objetivo central da política de enfrentamento à violência doméstica não é apenas reduzir os números absolutos de registros, mas transformar a cultura institucional e social que sustenta a subnotificação e a naturalização da violência de gênero. Assim, a leitura crítica dos indicadores torna-se parte essencial do processo de planejamento, monitoramento e aprimoramento das ações policiais e intersetoriais.

2.5. Síntese conceitual para o modelo analítico

O modelo teórico que orienta esta pesquisa busca compreender a relação entre policiamento comunitário, comportamento das vítimas de violência doméstica e os resultados criminais associados (como reincidência e letalidade). A proposta parte da premissa de que a presença ativa da Polícia Militar nas comunidades, por meio de visitas preventivas e programas especializados como a Patrulha Maria da Penha, modifica a percepção de confiança e segurança institucional.

Essa dinâmica pode ser organizada em etapas inter-relacionadas:

- 1) Visitas comunitárias → aumento da confiança → aumento de denúncias;
- 2) Aumento de denúncias + resposta institucional adequada → redução de reincidência e letalidade;
- 3) Caso haja ausência ou falha das medidas protetivas ou da intervenção estatal eficaz → risco de retaliação → possível aumento de homicídios ou agressões graves no curto prazo;
- 4) Integração interinstitucional (polícia, justiça, rede psicossocial) → consolidação da confiança institucional e redução sustentável da violência doméstica.

Em síntese, este modelo propõe que visitas comunitárias atuam como catalisadoras da confiança institucional. Essa confiança, ao encorajar vítimas a denunciar, gera um aumento inicial nos registros de violência doméstica — fenômeno que aparece em estudos com perfil semelhante ao que alguns chamam de “paradoxo da prevenção”. No entanto, a interpretação adequada desses dados depende fortemente da resposta institucional: quando o aumento de denúncias é acompanhado por medidas protetivas eficazes, intervenção rápida, empatia e coordenação, espera-se observar, ao longo do médio prazo, queda na reincidência e na letalidade.

No Brasil, estudos indicam que a reincidência da violência doméstica está fortemente associada à fragilidade do acompanhamento institucional e à baixa efetividade na execução e fiscalização das medidas protetivas. Meneghel e Portella (2017) destacam que, mesmo com avanços normativos, a interrupção do atendimento e a insuficiência de políticas intersetoriais contribuem para a persistência dos ciclos de violência. Análises epidemiológicas e de serviços de saúde também apontam que a continuidade do suporte psicossocial e a articulação entre saúde, segurança e assistência social são determinantes para a redução da revitimização (Schraiber *et al.*, 2007). Além disso, evidências recentes sobre medidas de resposta no setor de saúde mostram que o aumento no acesso a serviços correlaciona-se com maior identificação de casos e que a efetividade das medidas protetivas depende, substancialmente, do monitoramento e do acompanhamento sistemático das vítimas ao longo do tempo (Reynolds, 2022). Esses achados reforçam a necessidade de estratégias sustentadas — como visitas comunitárias e patrulhas

especializadas — que promovam vigilância contínua, apoio psicossocial e fiscalização efetiva das medidas protetivas.

Além disso, a análise da efetividade da Lei Maria da Penha e dos Conselhos Municipais da Mulher no combate à violência doméstica revela que, em muitos municípios brasileiros, a lei trouxe avanços, mas os resultados em termos de redução absoluta da violência (letalidade, homicídios) demoram a se manifestar, sendo mais visíveis nos registros, proteção e acesso à justiça. (Amancio; Fraga; Rodrigues, 2016)

Também, Pasinato (2015) em “Oito anos de Lei Maria da Penha [...]” assinala que a existência de atendimento em rede, com escuta, respeito e coordenação institucional, é fundamental para que os ganhos simbólicos de confiança se convertam em proteção concreta e diminuição dos riscos para vítimas.

Sob o ponto de vista reflexivo, esse modelo teórico oferece uma lente analítica que vai além da simples contagem de ocorrências: ele permite compreender que a elevação dos registros não é necessariamente sintoma de piora da segurança pública, mas pode ser sinal de avanço institucional e social. A confiança institucional, neste contexto, é o elo que liga a presença policial às transformações práticas nas vidas das vítimas.

3. MÉTODOS

O presente estudo caracteriza-se como uma pesquisa de natureza aplicada e abordagem mista (quantitativa e qualitativa), voltada à análise da efetividade do Serviço de Visita Comunitária em Ocorrências de Violência Doméstica na área de atuação do 23º Batalhão de Polícia Militar do Paraná (23º BPM). O propósito central é compreender em que medida a intensificação das visitas comunitárias e a implantação da Patrulha Maria da Penha, a partir do final de 2021, contribuíram para a redução da reincidência, o fortalecimento da confiança das vítimas e a diminuição da letalidade associada à violência doméstica.

De acordo com Gil (2019), a pesquisa aplicada visa gerar conhecimentos voltados à solução de problemas concretos e locais, aproximando o campo empírico da prática institucional. Nesse sentido, este estudo busca oferecer subsídios técnicos e científicos à gestão da segurança pública e ao aprimoramento das ações de policiamento comunitário e preventivo no âmbito da Polícia Militar do Paraná.

O delineamento da pesquisa é descritivo e exploratório, combinando métodos de análise estatística e qualitativa. Conforme Vergara (2016), as pesquisas descritivas buscam identificar e caracterizar fenômenos sociais, enquanto as exploratórias são adequadas quando o objeto de estudo ainda carece de sistematização teórica consolidada. A natureza mista da investigação possibilita integrar dados objetivos, obtidos por meio de levantamentos institucionais, com

informações subjetivas, extraídas da percepção dos atores envolvidos, conforme recomenda Richardson (2017).

O campo empírico da pesquisa corresponde à área sob responsabilidade do 23º Batalhão de Polícia Militar, sediado na Cidade Industrial de Curitiba, abrangendo ainda os bairros Fazendinha, Augusta, Riviera, São Miguel, Campo Comprido, Orleans, Santa Quitéria e Vila Izabel. O período de análise compreende os anos de 2020 a 2025, o que permite observar a evolução dos indicadores antes e após a implantação da Patrulha Maria da Penha.

A coleta de dados quantitativos foi realizada por meio da análise estatística de registros oficiais disponibilizados no sistema *Business Intelligence* (BI) da Polícia Militar do Paraná, contemplando ocorrências de violência doméstica, visitas comunitárias, medidas protetivas, reincidência e casos de feminicídio. Esses dados foram tratados de forma agregada e comparativa, observando variações temporais e percentuais que indicam tendências de comportamento dos indicadores ao longo do período estudado.

Em complemento, a coleta de dados qualitativos envolveu duas estratégias principais:

a) aplicação de um formulário de avaliação junto às vítimas atendidas pelo serviço de visita comunitária, elaborado pelo pesquisador e encaminhado a 115 mulheres, obtendo 33 respostas válidas; e

b) realização de duas entrevistas semiestruturadas — uma com uma especialista na área de enfrentamento à violência doméstica e políticas de gênero e outra com um policial integrante da Patrulha Maria da Penha.

O formulário foi composto por questões fechadas organizadas em escala Likert e por campos abertos destinados a observações espontâneas, permitindo mensurar dimensões como acolhimento, empatia, confiança institucional, sensação de segurança e efetividade das visitas. As entrevistas seguiram roteiros semiestruturados, conforme recomenda Minayo (2012), abordando a percepção dos entrevistados sobre os avanços e desafios da atuação policial, a integração interinstitucional e o impacto das visitas comunitárias na prevenção da violência doméstica.

Todas as coletas de informações seguiram os preceitos éticos da Resolução nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde, que regulamenta as pesquisas em ciências humanas e sociais, garantindo o consentimento livre e esclarecido, o anonimato dos participantes e a confidencialidade dos dados.

Os dados quantitativos foram analisados com base em estatística descritiva, segundo as orientações de Marconi e Lakatos (2021), utilizando medidas de tendência central e variação percentual para identificar tendências nos registros de violência doméstica e no volume de visitas realizadas. Já os dados qualitativos, provenientes das entrevistas e dos formulários, foram

submetidos à análise de conteúdo proposta por Bardin (2011), organizada em três etapas: pré-análise, exploração do material e interpretação dos resultados.

A triangulação entre os diferentes instrumentos — BI institucional, formulários e entrevistas — possibilitou uma visão integrada do fenômeno, permitindo confrontar a percepção das vítimas e dos profissionais com os indicadores objetivos da instituição. Essa combinação metodológica assegura maior robustez interpretativa e validação cruzada dos achados, em consonância com o modelo teórico desenvolvido no estudo.

Reconhece-se, entretanto, que a pesquisa apresenta limitações inerentes à amostragem restrita e à disponibilidade de dados administrativos, o que não permite a generalização dos resultados para outras regiões. Ainda assim, conforme ressalta Minayo (2012), o valor das pesquisas qualitativas e mistas reside na profundidade da análise e na capacidade de revelar significados sociais e institucionais que extrapolam os números estatísticos.

Dessa forma, espera-se que os resultados obtidos contribuam para o aprimoramento das políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica, especialmente quanto à articulação entre as ações preventivas, o acompanhamento das vítimas e a consolidação da confiança institucional da população na Polícia Militar do Paraná.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1. Dados estatísticos relacionados à violência doméstica e visitas comunitárias

Os dados apresentados nos gráficos a seguir foram extraídos de uma plataforma de *Business Intelligence* (BI) que consolida informações provenientes do banco de dados oficial de Boletins de Ocorrência (BOs) registrados pela Polícia Militar do Estado do Paraná (PMPR). Foram considerados registros realizados entre os anos de 2020 e 2025, contemplando apenas boletins com natureza criminal, excluindo-se ocorrências administrativas, termos circunstanciados não criminais e registros duplicados.

O objetivo da organização e representação gráfica destes dados é analisar a evolução histórica de diferentes formas de violência contra a mulher no estado do Paraná, bem como avaliar a atuação preventiva da Polícia Militar por meio das visitas comunitárias.

O primeiro gráfico apresenta a evolução dos casos de feminicídio no período de 2020 a 2025. Foram considerados exclusivamente os boletins de ocorrência cuja natureza principal foi registrada como “Feminicídio” na base de dados. Esse recorte permite observar a incidência de mortes violentas de mulheres em razão de sua condição de gênero, conforme previsto no art. 121, §2º, inciso VI, do Código Penal Brasileiro, introduzido pela Lei nº 13.104/2015. A análise desse indicador é essencial para compreender os níveis de violência extrema contra a mulher e avaliar a efetividade das políticas públicas de proteção.

Gráfico 1. Femicídio entre 2020 e 2025


Fonte: O Autor (2025)

O segundo gráfico demonstra o quantitativo anual de homicídios contra mulheres, considerando registros de homicídio simples e qualificado cujo campo de identificação da vítima indicava sexo feminino. Foram incluídos apenas os casos que não se enquadraram como feminicídio no registro policial, mas que ainda assim representam violência letal contra mulheres. Este recorte busca complementar o entendimento sobre a mortalidade feminina associada à criminalidade e identificar variações nos padrões temporais dessa violência.

Gráfico 2. Homicídio contra a mulher entre 2020 e 2025


Fonte: O autor (2025)

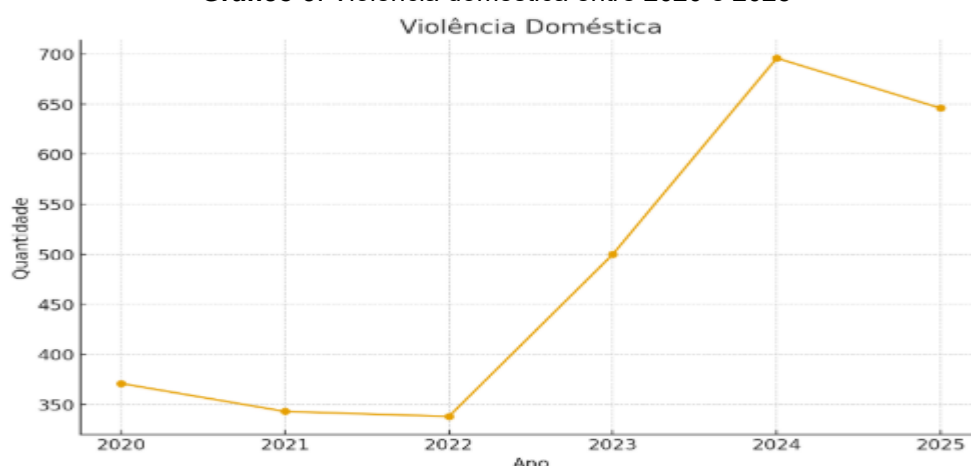
O terceiro gráfico apresenta a evolução anual das ocorrências de violência doméstica e familiar contra a mulher, com dados extraídos da plataforma de *Business Intelligence* (BI) que consolida os Boletins de Ocorrência (BOs) registrados pela Polícia Militar do Estado do Paraná.

O recorte temporal abrange o período 2020–2025 e considera apenas boletins com natureza criminal. Para compor o indicador de violência doméstica foram agregadas, conforme registradas no sistema, as seguintes naturezas:

- Ameaça contra mulher – condição sexo feminino e violência doméstica e familiar;
- Violência doméstica e familiar – causar dano emocional à mulher;
- Lesão corporal – violência doméstica e familiar;
- Lesão corporal contra mulher – condição sexo feminino e violência doméstica e familiar;
- Vias de fato contra mulher – condição sexo feminino e violência doméstica e familiar;
- Descumprimento de decisão judicial que defere medidas protetivas de urgência (relacionado à mulher).

A agregação dessas naturezas busca abarcar tanto as formas de violência física (lesões, vias de fato) quanto as formas psicológicas e de controle (ameaça, dano emocional) e as violações de medidas protetivas. Essa composição metodológica permite uma mensuração mais ampla e sensível da violência de gênero no âmbito doméstico e familiar, possibilitando análises temporais sobre tendências de ocorrência, efeitos de políticas públicas e variações na taxa de denúncias e registros policiais.

Gráfico 3. Violência doméstica entre 2020 e 2025



Fonte: O Autor (2025)

O quarto gráfico apresenta a evolução anual das Visitas Comunitárias registradas pela Polícia Militar do Estado do Paraná no período de 2020 a 2025, com base nos dados extraídos do sistema de *Business Intelligence* (BI) institucional. Para este indicador, foram consideradas todas as ocorrências classificadas no sistema sob as seguintes naturezas policiais:

- Visita Comunitária;
- Visita Comunitária ao Autor;
- Visita Comunitária à Vítima;
- Fiscalização de Medidas Protetivas de Urgência (MPU).

Essas naturezas integram o conjunto de ações voltadas à prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher e ao acompanhamento de situações de risco, especialmente em contextos que envolvem medidas protetivas previstas na Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). As visitas comunitárias configuram uma estratégia de policiamento orientado para a proteção e mediação social, aproximando a instituição policial das vítimas e possibilitando intervenções preventivas e monitoramento contínuo de situações de violência doméstica.

A análise desse indicador permite mensurar o grau de engajamento preventivo da Polícia Militar no enfrentamento à violência de gênero e favorece a avaliação de possíveis correlações entre a atividade preventiva e a redução de crimes graves, como feminicídio e lesões corporais no âmbito doméstico.

Gráfico 4. Visitas comunitárias entre 2020 e 2025



Fonte: O Autor (2025)

4.2. Análise da relação entre visita comunitária e incidência criminal

A atuação preventiva constitui eixo estratégico das políticas públicas de segurança e apresenta crescente relevância no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher. Nesse contexto, a Visita Comunitária de Violência Doméstica realizada pela Polícia Militar configura-se como uma das principais ferramentas operacionais de prevenção e acompanhamento de situações de risco. Tal modalidade de ação policial preventiva possui caráter protetivo, fiscalizatório e orientado para a interrupção de ciclos de violência, sobretudo nos casos em que há concessão

de Medidas Protetivas de Urgência (MPU), conforme previsto na Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). A seguir, foi avaliada a relação entre os indicadores de forma descritiva e comparativa, com base na observação das tendências de variação percentual entre os anos analisados.

A análise comparativa entre os dados de Visita Comunitária e a incidência dos principais indicadores criminais — feminicídio, homicídio contra a mulher e violência doméstica — no período de 2020 a 2025 revela nuances importantes sobre a relação entre atividade policial preventiva e criminalidade de gênero.

Entre 2020 e 2021, observou-se o menor número de homicídios contra mulheres em toda a série histórica. Em 2022 e 2023, contudo, houve crescimento gradual desse indicador, seguido por queda significativa em 2024, ano que coincidiu com o maior volume de visitas comunitárias realizadas. Já em 2025, identificou-se nova elevação dos casos, o que evidencia a natureza dinâmica e multifatorial da violência letal de gênero.

No mesmo período, o feminicídio atingiu seu ápice em 2024, representando uma oscilação aparentemente paradoxal, uma vez que a intensificação das ações preventivas deveria, em tese, reduzir os crimes letais. Essa divergência, no entanto, pode ser parcialmente explicada por fatores metodológicos e jurídicos, especialmente pela tipificação penal nos boletins de ocorrência. Ressalta-se que, conforme os registros do sistema policial, não houve boletins de ocorrência classificados com a natureza “feminicídio” nos anos de 2020 e 2025, o que evidencia possíveis variações nos critérios de classificação e na consolidação estatística ao longo do período analisado. A partir de 2023, observou-se maior uniformidade na classificação de homicídios de mulheres como feminicídios, conforme os critérios da Lei nº 13.104/2015, o que elevou as estatísticas dessa categoria sem necessariamente indicar aumento real da letalidade, mas sim melhoria na qualificação dos registros e maior sensibilidade institucional ao recorte de gênero.

Essa complexidade reforça que os indicadores criminais de violência contra a mulher não refletem apenas variações no número de ocorrências, mas também mudanças na forma de reconhecimento, notificação e enquadramento jurídico dos casos. Assim, o aumento de registros pode representar tanto o amadurecimento institucional quanto a consolidação das políticas de proteção e do trabalho de conscientização social.

A intensificação das Visitas Comunitárias contribuiu para esse cenário ao fortalecer vínculos de confiança entre vítimas e Estado, ampliando o acesso aos mecanismos de denúncia e o cumprimento das medidas protetivas. Estudos apontam que ações intersetoriais e preventivas, articulando polícia, saúde e assistência social, promovem detecção precoce de fatores de risco e redução dos desfechos fatais (De Souza; Barros, 2020; Bacchus *et al.*, 2023).

Contudo, é preciso reconhecer que o homicídio de mulheres e, sobretudo, o feminicídio constituem crimes de alta complexidade, marcados por contextos emocionais, relacionais e culturais

que desafiam a intervenção do Estado. Em muitos casos, a escalada da violência ocorre de forma silenciosa e imprevisível, limitando a capacidade de prevenção total, mesmo diante de políticas efetivas. Desse modo, as flutuações observadas entre 2020 e 2025 ilustram a tensão entre avanços institucionais e persistências estruturais, reafirmando que a redução sustentável da letalidade de gênero depende de respostas integradas, contínuas e culturalmente transformadoras.

No que se refere às ocorrências de violência doméstica e familiar, os dados evidenciam crescimento ao longo do período analisado. Contudo, essa elevação não pode ser interpretada exclusivamente como agravamento do fenômeno, uma vez que pode refletir maior estímulo à denúncia, intensificação do acompanhamento policial preventivo e redução da subnotificação, historicamente associada a esse tipo de violência (Waiselfisz, 2015; FBSP, 2023). Assim, o aumento no número de registros pode representar um avanço institucional no combate à violência de gênero, decorrente da visibilidade e acessibilidade da rede de proteção fomentada pela atuação preventiva da Polícia Militar.

Dessa forma, a análise permite concluir que a Visita Comunitária de Violência Doméstica possui relevância estratégica na prevenção criminal, especialmente na contenção da escalada de violência e na mitigação de crimes de maior gravidade, como o feminicídio. Além disso, constitui instrumento de fortalecimento da confiança institucional e de aproximação entre a Polícia Militar e as vítimas de violência doméstica, contribuindo para uma atuação mais humanizada e eficiente na proteção da mulher.

4.3. Avaliação do serviço de visita comunitária

Com o objetivo de compreender de forma empírica os efeitos da atuação preventiva desenvolvida pela Polícia Militar do Paraná no enfrentamento à violência doméstica, elaborou-se um formulário de avaliação do Serviço de Visita Comunitária em Ocorrências de Violência Doméstica, aplicado junto às vítimas atendidas pelo 23º Batalhão de Polícia Militar (23º BPM). O instrumento foi construído pelo pesquisador com base nos princípios do policiamento comunitário e nos eixos de atuação da Patrulha Maria da Penha, instituída na unidade ao final de 2021.

A criação do formulário buscou preencher uma lacuna existente entre os indicadores operacionais quantitativos — como número de visitas e registros de ocorrências — e a percepção qualitativa das vítimas, frequentemente negligenciada nas avaliações institucionais. Dessa forma, o levantamento permitiu mensurar dimensões subjetivas, como acolhimento, empatia, confiança institucional, sensação de segurança e retomada da rotina familiar, consideradas determinantes para a efetividade das políticas públicas de proteção à mulher (Pasinato, 2015; Schraiber *et al.*, 2017).

A aplicação do questionário teve ainda o propósito de avaliar o impacto das visitas comunitárias sobre a reincidência e a prevenção de novas agressões, bem como verificar se tais ações contribuem para o fortalecimento da confiança das vítimas na Polícia Militar e no sistema de justiça. Assim, o instrumento foi elaborado de modo a contemplar tanto questões fechadas, organizadas em escala de concordância (Likert), quanto campos abertos, destinados a observações espontâneas, assegurando amplitude e profundidade na coleta de percepções.

O formulário foi encaminhado a 115 vítimas de violência doméstica previamente acompanhadas pela Patrulha Maria da Penha, por meio de envio eletrônico entre os meses de setembro e outubro de 2025. Do total, 33 respostas válidas foram recebidas, correspondendo a 28,7% do universo pesquisado. Ainda que a taxa de retorno seja moderada, considera-se adequada ao contexto de pesquisa em temas sensíveis, conforme assinala Minayo (2012), uma vez que a exposição emocional e o medo de retaliação costumam limitar a adesão das participantes.

Dessa forma, o formulário constituiu-se em um instrumento complementar de análise, voltado à avaliação da efetividade do serviço e à identificação de pontos de aprimoramento nas ações de policiamento comunitário voltadas à proteção das mulheres em situação de violência doméstica. A seguir, apresentam-se os dados obtidos e sua distribuição percentual, organizados por categoria temática.

4.3.1. Perfil das respondentes

As participantes concentram-se majoritariamente no município de Curitiba-PR (93,9%), em bairros de maior vulnerabilidade social, como Cidade Industrial de Curitiba (CIC), Tatuquara, Fazendinha e Vila Verde. As datas de nascimento indicam predominância de mulheres adultas entre 30 e 50 anos, o que corresponde ao perfil etário mais afetado pela violência de gênero segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2024 (FBSP, 2024).

4.3.2. Caracterização das ocorrências

A análise das ocorrências revela que 51,5% das vítimas declararam ter sofrido o último episódio de violência há mais de seis meses, e 30,3% entre três e seis meses, o que demonstra que boa parte das entrevistadas já vivenciou um ciclo de violência de longa duração. O tipo de violência mais recorrente foi a psicológica (84,8%), seguida da moral (60,6%), física (45,5%), patrimonial (36,4%) e sexual (12,1%). Esses dados reproduzem a tendência observada por Meneghel e Hirakata (2011), segundo a qual, a violência psicológica é a mais subnotificada e, ao mesmo tempo, a mais persistente ao longo do tempo.

Apenas 39,4% das participantes informaram possuir medidas protetivas ativas, indicando que a maioria (60,6%) não está amparada por instrumentos formais de proteção judicial, o que

reforça a importância das ações presenciais da Patrulha Maria da Penha e das visitas comunitárias como mecanismos compensatórios de vigilância e apoio.

4.3.3. Avaliação das visitas comunitárias

Em relação ao número de atendimentos, 63,6% das vítimas afirmaram terem recebido três ou mais visitas, o que evidencia continuidade no acompanhamento. Essa constância é um dos elementos fundamentais da confiança institucional, conforme destacado por Tyler (2006).

Quando questionadas sobre o tempo oportuno da visita, 48,5% afirmaram concordar totalmente ou parcialmente, enquanto 33,3% se declararam neutras e 18,2% discordaram. Apesar de positiva, essa dispersão sugere que a celeridade no atendimento inicial ainda pode ser aprimorada.

O item referente à empatia e respeito por parte dos policiais obteve o índice mais elevado de aprovação: 84,8% das vítimas concordaram totalmente com a afirmação, reforçando a efetividade da filosofia do policiamento comunitário, baseada na escuta ativa e na humanização do atendimento (Trojanowicz; Bucqueroux, 1994).

A clareza nas explicações sobre direitos e medidas protetivas foi reconhecida por 87,9% das respondentes, o que demonstra a importância da dimensão educativa das visitas, coerente com os princípios da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que prevê o dever do Estado de informar e orientar as vítimas (Brasil, 2006).

No tocante à sensação de segurança, 63,6% relataram sentir-se mais seguras após a visita, 15,2% permaneceram indiferentes e 21,2% relataram aumento do sentimento de insegurança. Essa proporção de respostas positivas é significativa, ainda que parte das vítimas mantenha percepções ambivalentes — resultado esperado em situações de trauma ou vulnerabilidade persistente (Schraiber *et al.*, 2017).

4.3.4. Efeitos percebidos e acompanhamento

Cerca de 57,6% das participantes concordaram que o serviço contribuiu para a retomada da rotina familiar, enquanto 21,2% permaneceram neutras e 18,2% discordaram. Quando perguntadas se houve acompanhamento posterior (como novas visitas ou contatos telefônicos), 63,6% confirmaram essa continuidade. Essa taxa é considerada elevada e reforça o caráter preventivo e protetivo do programa, em consonância com o modelo teórico da pesquisa, que associa continuidade do contato a redução da reincidência (Pasinato, 2015).

Ao avaliar o impacto geral do serviço, 69,7% das entrevistadas afirmaram que o programa preveniu novos episódios de violência, 18,2% consideraram que “não fez diferença” e apenas 12,1% avaliaram que “não evitou novas ocorrências”. Assim, observa-se que mais de dois terços das

participantes reconheceram efeito preventivo direto das visitas comunitárias, indicando que a presença policial continuada e o acompanhamento ativo das vítimas contribuem para interromper ciclos de violência. Esse resultado reforça o que a literatura recente tem apontado sobre o fenômeno da subnotificação e visibilidade institucional da violência de gênero: o aumento dos registros e denúncias não reflete, necessariamente, o agravamento do problema, mas sim o êxito das políticas de proteção e o fortalecimento da confiança nas instituições públicas. Estudos nacionais mostram que, à medida que o Estado aprimora suas formas de acolhimento e acompanhamento das vítimas, a tendência é que mais casos venham à tona, revelando uma dimensão antes oculta da violência (Malta *et al.*, 2023; Datasenado, 2024).

Todas as respondentes afirmaram se sentirem mais informadas sobre seus direitos, o que demonstra que a visita comunitária, além de ação policial, cumpre papel educativo e emancipatório, ampliando o conhecimento das mulheres sobre os mecanismos de proteção e denúncia.

4.3.5. Análise qualitativa das respostas abertas

A análise de conteúdo das respostas abertas revelou três categorias predominantes:

Acolhimento e empatia da equipe policial, expressa em comentários como “me senti amparada e protegida” e “a equipe foi maravilhosa, muito atenciosa”;

Necessidade de maior frequência e rapidez nas visitas, em observações como “só vieram uma vez” e “atendimento mais rápido”.

Percepção de segurança e gratidão, exemplificada por relatos como “evitou outras agressões” e “me senti acolhida desde o primeiro atendimento”.

Não foram registradas críticas estruturais ao programa, apenas sugestões de ampliação do efetivo e da periodicidade das visitas, o que indica aceitação social e legitimidade do serviço.

4.3.6. Interpretação geral

A análise dos 33 questionários confirma que o Serviço de Visita Comunitária do 23º BPM apresenta alto grau de aprovação e impacto positivo sobre a sensação de segurança, a confiança na Polícia Militar e o conhecimento dos direitos das vítimas. Os resultados também evidenciam que a integração entre presença policial, empatia e orientação jurídica constitui fator determinante para o fortalecimento da rede de proteção e para a redução da reincidência, conforme apontam Schraiber *et al.*, (2017) e Waiselfisz (2015).

Do ponto de vista institucional, os achados reforçam o modelo teórico proposto nesta pesquisa: a presença comunitária → gera confiança → que estimula denúncias → e, associada a respostas rápidas e coordenadas, reduz a letalidade e a reincidência. Trata-se, portanto, de um exemplo concreto de política pública policial baseada em evidências empíricas, em consonância

com o paradigma do policiamento orientado para a solução de problemas (*problem-oriented policing*).

4.4. Entrevistas: percepções institucionais e operacionais sobre a efetividade das visitas comunitárias

As entrevistas realizadas com o Entrevistado 1, especialista em políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica, e com o Entrevistado 2, policial integrante da Patrulha Maria da Penha do 23º BPM, tiveram como propósito compreender, sob diferentes perspectivas, a efetividade das visitas comunitárias como estratégia de prevenção e fortalecimento da confiança institucional.

A motivação para a condução dessas entrevistas está relacionada à necessidade de aprofundar a análise dos dados estatísticos e do formulário de avaliação, permitindo interpretar não apenas os resultados numéricos, mas também os significados subjetivos atribuídos pelos agentes envolvidos na política pública. A pesquisa qualitativa trabalha com o campo dos significados, motivações, crenças, valores e atitudes, correspondendo a um nível de análise mais profundo das relações (Minayo, 2012).

O Entrevistado 1 ressaltou a relevância das visitas comunitárias enquanto ferramenta de aproximação entre o Estado e as mulheres em situação de vulnerabilidade, destacando que o principal ganho não se restringe à estatística, mas ao resgate da confiança nas instituições públicas:

As visitas são fundamentais. Mesmo que nem todos os municípios disponham de efetivo especializado, o simples contato com policiais já possibilita ampliar a sensibilização sobre o tema, levando informação e proteção às vítimas. O mais importante é que elas sintam que não estão sozinhas e que o Estado as reconhece. Isso tem um valor simbólico enorme, pois rompe o ciclo de invisibilidade que sustenta a violência doméstica (Entrevistado 1, 2025).

A fala do especialista reflete a perspectiva teórica de Tyler (2006), para quem a legitimidade institucional é construída a partir da experiência cotidiana dos cidadãos com as autoridades. Assim, o contato humanizado entre a polícia e as vítimas não apenas gera segurança objetiva, mas também reforça a confiança normativa, elemento essencial para o fortalecimento da cooperação social.

O mesmo entrevistado advertiu, contudo, que o aumento das denúncias deve ser interpretado com cautela, pois nem sempre representa crescimento da violência em si, mas maior visibilidade de casos antes não registrados:

O aumento das denúncias não deve ser interpretado como aumento da violência, mas como resultado da ampliação do acesso e da confiança nas instituições. É comum observar nos boletins que os episódios relatados recentemente já ocorriam há anos, mas só agora chegam ao conhecimento da polícia. (Entrevistado 1, 2025).

Essa observação confirma o fenômeno conhecido na literatura de saúde pública como “paradoxo da prevenção”, segundo o qual o êxito de políticas voltadas à proteção de populações vulneráveis pode se manifestar, no curto prazo, pelo aumento das notificações, e não pela redução imediata dos casos mais graves. Conforme descrevem Rose (1981) e Capewell e Graham (2010), ações preventivas ampliam a visibilidade e o acesso aos serviços, revelando situações antes ocultas.

No contexto analisado pelo 23º Batalhão da Polícia Militar, esse padrão se manteve: o aumento dos registros de violência doméstica coincidiu com a intensificação das visitas comunitárias, sugerindo que o fortalecimento da presença policial preventiva favorece a identificação precoce do risco e o rompimento de ciclos de violência.

O Entrevistado 2, policial da Patrulha Maria da Penha, trouxe à discussão o ponto de vista operacional, revelando os bastidores da execução do programa e o impacto percebido no cotidiano das vítimas:

Todas as ocorrências registradas pelo 190 ou nas delegacias geram visitas, que são inseridas em um sistema e encaminhadas conforme a área de atuação. Existem dois tipos de visita: comunitária e de fiscalização de medida protetiva. Em ambas, orientamos as vítimas sobre a Lei Maria da Penha, os tipos de violência e o ciclo da violência. O objetivo principal é que a vítima perceba o risco que corre e consiga romper esse ciclo (Entrevistado 2, 2025).

A fala evidencia o caráter educativo e preventivo das visitas, que extrapolam a dimensão repressiva e assumem função de orientação, conscientização e acolhimento — aspectos também confirmados nos resultados do formulário aplicado às vítimas, no qual 100% das respondentes afirmaram se sentir mais informadas sobre seus direitos após o contato com a equipe policial.

Ainda segundo o Entrevistado 2, a presença constante das patrulhas tem repercussões concretas sobre a reincidência e a gravidade dos casos:

As visitas contribuem muito na redução da reincidência. As vítimas passam a reconhecer o ciclo da violência e o risco que enfrentam. Muitas recebem diversas visitas, o que causa no autor o sentimento de vigilância e faz a vítima perceber que não está sozinha. Desde o início do trabalho da Patrulha, houve redução significativa dos casos e, principalmente, dos feminicídios (Entrevistado 2, 2025).

Essa percepção do agente, focada no impacto direto sobre a reincidência e no rompimento de ciclos de violência, reforça o efeito dissuasório da presença policial. Contudo, essa visão operacional contrasta com os dados oficiais de registros de feminicídio, que atingiram um pico em 2024 (Gráfico 1). Tal divergência fortalece a hipótese central do estudo: o aumento de notificações não reflete o fracasso da política, apenas o aumento da confiança e a melhoria na qualificação dos boletins, contribuindo para aflorar casos antes subnotificados.

Contudo, ambos os entrevistados ressaltaram a necessidade de fortalecimento institucional e da integração com a rede de apoio social. O especialista destacou que “a articulação mais difícil

é com a rede de apoio, muitas vezes inexistente ou desestruturada” (ENTREVISTADO 1, 2025), enquanto o policial apontou a insuficiência de recursos humanos e tecnológicos:

Há carência de equipes suficientes para atender a demanda. Um banco de dados unificado com informações sobre vítimas e agressores seria essencial, assim como o fortalecimento da rede de proteção local. Também é preciso oferecer apoio psicológico aos policiais que atuam nesse serviço (Entrevistado 2, 2025).

Essas declarações revelam que a efetividade das políticas de enfrentamento à violência doméstica depende não apenas da atuação policial, mas da integração interinstitucional entre segurança pública, sistema de justiça e assistência social, conforme argumenta Schraiber *et al.*, (2017).

Por fim, tanto o especialista quanto o policial convergem na visão de que o papel da Polícia Militar deve ser compreendido como protetivo e humanizado, e não meramente repressivo. O Entrevistado 1 observou que “o programa de prevenção da PMPR tem um enorme potencial de estreitar laços com a comunidade e fortalecer a imagem institucional” (Entrevistado 1, 2025), enquanto o Entrevistado 2 destacou que “as ações preventivas, como palestras, visitas e campanhas, têm demonstrado resultados mais efetivos do que a atuação apenas repressiva” (Entrevistado 2, 2025).

Essas falas reafirmam o princípio central do policiamento comunitário — a construção de legitimidade e confiança como base da segurança pública — e dialogam com autores como Trojanowicz e Bucqueroux (1994), que defendem a parceria entre polícia e comunidade como estratégia de resolução de problemas locais.

Assim, as entrevistas demonstram que o sucesso do programa de visitas comunitárias está diretamente relacionado à sua capacidade de unir presença territorial, diálogo e acolhimento, transformando o contato policial em instrumento de empoderamento e prevenção sustentável.

5. CONSIDERAÇÕES

A integração entre os resultados estatísticos, as análises qualitativas e os referenciais teóricos permitiu compreender, de forma abrangente, a efetividade do Serviço de Visita Comunitária em Ocorrências de Violência Doméstica no âmbito do 23º Batalhão de Polícia Militar do Paraná (23º BPM). A pesquisa demonstrou que a conjugação entre presença policial contínua, escuta humanizada e articulação interinstitucional produz efeitos concretos na prevenção da violência doméstica, confirmando o potencial do policiamento comunitário como instrumento de proteção, empoderamento e reconstrução da confiança social.

A análise estatística extraída do sistema de *Business Intelligence* (BI) da Polícia Militar revelou que, a partir de 2024, houve um aumento expressivo nas visitas comunitárias.

Esse movimento foi acompanhado por uma queda nos homicídios de mulheres em 2024, embora os registros de feminicídio tenham apresentado um pico no mesmo ano. Conforme a tese do "paradoxo da prevenção", adotada neste estudo, esse aumento de feminicídios pode ser interpretado como um reflexo da melhoria na qualificação e notificação dos registros, e não necessariamente um aumento real da letalidade. Essa intensificação das ações preventivas demonstra, portanto, um avanço no controle da letalidade de gênero ao ampliar a visibilidade do fenômeno. Pesquisas sobre feminicídios no Brasil mostram que estratégias de presença institucional contínua, aliadas ao acompanhamento ativo das vítimas e monitoramento dos agressores, contribuem para interromper ciclos de violência antes que evoluam para desfechos fatais.

Conforme destacam Meneghel e Portella (2017), a integração entre as políticas de segurança, saúde e assistência social é essencial para romper a escalada da violência doméstica e reduzir o risco de feminicídios. Da mesma forma, a literatura contemporânea sobre prevenção à violência contra a mulher enfatiza que ações sustentadas e territorializadas — como patrulhas especializadas e visitas domiciliares — fortalecem a confiança das vítimas nas instituições públicas e aumentam a efetividade das medidas protetivas (Fernandes *et al.*, 2025).

Contudo, observou-se também o aumento nos registros de violência doméstica e familiar, fenômeno que deve ser interpretado como resultado do fortalecimento das redes de proteção e da ampliação da confiança institucional. Quando as políticas públicas de prevenção se tornam mais acessíveis e eficazes, casos antes ocultos pela subnotificação passam a ser revelados, produzindo um crescimento aparente nas ocorrências. Assim, essa elevação não representa o agravamento da violência, mas sim o amadurecimento institucional e o aumento do acesso das mulheres aos mecanismos de denúncia e proteção — resultado esperado em contextos de maior legitimidade e confiança nas instituições, conforme argumentam Pasinato (2015) e Tyler (2006).

O levantamento qualitativo, realizado por meio do formulário de avaliação aplicado às vítimas, confirmou essa leitura. As respostas indicaram altos índices de empatia, acolhimento e respeito por parte das equipes policiais, além de percepção ampliada de segurança e de conhecimento sobre direitos. Aproximadamente 70% das respondentes reconheceram que as visitas contribuíram diretamente para evitar novas agressões, e 100% declararam se sentirem mais informadas sobre os mecanismos legais de proteção. Esses resultados apontam para o caráter educativo e emancipatório do programa, alinhado à perspectiva da prevenção secundária e aos princípios da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), que preveem o dever do Estado de orientar e empoderar as vítimas.

As entrevistas com especialistas e profissionais da Patrulha Maria da Penha reforçaram as evidências empíricas, revelando que o impacto do serviço transcende os indicadores operacionais

e alcança dimensões simbólicas e relacionais. O especialista em políticas públicas destacou o papel das visitas na reconstrução da confiança nas instituições, sublinhando que o principal resultado das ações não se traduz apenas em números, mas no reconhecimento do Estado como presença protetora e legitimada. Já o policial entrevistado enfatizou que a presença contínua das patrulhas tem efeito direto na redução da reincidência e na dissuasão de agressores, consolidando o caráter educativo e preventivo do serviço.

Os achados dialogam com o modelo teórico proposto na pesquisa, o qual estabelece uma cadeia de efeitos interdependentes:

- Visitas comunitárias → aumento da confiança institucional → crescimento das denúncias;
- Denúncias + resposta estatal rápida e coordenada → redução da reincidência e da letalidade;
- Integração interinstitucional (polícia, justiça, rede psicossocial) → consolidação da confiança social e redução sustentável da violência doméstica.

Essa dinâmica confirma o valor do policiamento comunitário como prática de segurança pública orientada à solução de problemas (*problem-oriented policing*), em que o foco se desloca da reação ao delito para a prevenção e mediação social. O fortalecimento da confiança institucional, conforme Tyler (2006), é o elemento-chave que converte a presença policial em cooperação social, legitimidade e adesão voluntária às normas.

Do ponto de vista metodológico, a triangulação entre dados estatísticos, formulários e entrevistas demonstrou ser uma estratégia eficaz para avaliar políticas públicas de segurança sob múltiplas dimensões — objetiva, subjetiva e institucional. Essa abordagem integrada reforça a necessidade de que futuras pesquisas sobre violência doméstica incorporem tanto indicadores de processo e de resultado quanto evidências qualitativas sobre percepção e experiência das vítimas.

Sob a perspectiva da Polícia Militar do Paraná, este trabalho oferece contribuições relevantes tanto operacionais quanto estratégicas. A consolidação do Serviço de Visita Comunitária demonstra que a presença policial contínua e humanizada pode gerar resultados mensuráveis, fortalecendo a imagem da instituição como promotora de proteção e cidadania. No entanto, os resultados também revelaram desafios estruturais: a ausência de padronização dos registros policiais, a carência de integração tecnológica entre órgãos parceiros e a necessidade de formação contínua dos efetivos envolvidos. Esses fatores interferem na consistência dos dados e na sustentabilidade das ações preventivas.

Como soluções técnico-científicas, recomenda-se a ampliação da interoperabilidade dos sistemas de informação entre a PMPR, Delegacias da Mulher e Ministério Público; a criação de

protocolos de atuação interinstitucional digitalizados; e o fortalecimento da capacitação dos policiais com foco em escuta ativa, direitos humanos e gestão de risco. Além disso, sugere-se o desenvolvimento de indicadores de qualidade para mensurar o impacto social e psicológico das visitas, não apenas o volume de ações realizadas. A padronização de procedimentos e a manutenção de bases de dados confiáveis permitirão, futuramente, uma gestão orientada por evidências e resultados.

Para a pesquisa científica, o trabalho abre caminhos para novos estudos comparativos entre batalhões da PMPR, bem como análises longitudinais que avaliem o impacto da visita comunitária sobre a reincidência em médio e longo prazos.

Adicionalmente, sugere-se que futuras investigações aprofundem-se na análise da sustentabilidade financeira e operacional de programas como o Serviço de Visita Comunitária, avaliando as necessidades orçamentárias e de efetivo estável para a manutenção da qualidade do atendimento humanizado em larga escala. Por fim, recomenda-se o desenvolvimento de estudos de replicabilidade, focados em identificar os fatores críticos de sucesso (cultura institucional, articulação de rede e formação especializada) que permitiriam a transposição e a adaptação desse modelo de boa prática para outros contextos estaduais ou municipais.

Também se recomenda o uso de metodologias mistas com integração de big data, georreferenciamento e análise de redes de proteção, de modo a aprimorar a compreensão do fenômeno da violência doméstica sob uma perspectiva sistêmica.

Conclui-se, portanto, que o Serviço de Visita Comunitária em Ocorrências de Violência Doméstica é uma boa prática de política pública baseada em evidências, com potencial de ser ampliada e institucionalizada em outras unidades da Polícia Militar do Paraná. A convergência entre os dados objetivos, as percepções subjetivas (aumento da confiança e sensação de segurança) e a análise teórica (legitimidade e justiça procedimental) evidencia que a efetividade da proteção à mulher depende simultaneamente da presença policial qualificada, da celeridade institucional e da humanização no atendimento.

Por fim, este estudo reafirma que a segurança pública contemporânea, especialmente no enfrentamento à violência de gênero, deve ser compreendida como ação educativa, protetiva e cidadã. A Visita Comunitária, ao aproximar o Estado das mulheres em situação de vulnerabilidade, rompe o ciclo da invisibilidade, fortalece o vínculo social e traduz na prática o compromisso constitucional da segurança pública com a dignidade humana.

REFERÊNCIAS

AMANCIO, Geisa Rafaela; FRAGA, Thaís Lima; RODRIGUES, Cristiana Tristão. Análise da efetividade da Lei Maria da Penha e dos Conselhos Municipais da Mulher no combate à violência doméstica e familiar no Brasil. **Textos & Contextos** (Porto Alegre), v. 15, n. 1, p. 171-183, 2016.



DOI: 10.15448/1677-9509.2016.1.22222. Disponível em:
<https://revistaseletronicas.pucrs.br/fass/article/view/22222>. Acesso em: 09 set. 2025.

BACCHUS, L. J.; D'OLIVEIRA, A. F. P. L.; PEREIRA, S. *et al.* An evidence-based primary health care intervention to address domestic violence against women in Brazil: a mixed method evaluation. **BMC Primary Care**, v. 24, art. nº 198, 2023. DOI: 10.1186/s12875-023-02150-1. Disponível em: <https://doi.org/10.1186/s12875-023-02150-1>. Acesso em: 12 out. 2025.

BARROS, Claudia Renata dos Santos; SCHRAIBER, Lilia Blima. Violência por parceiro íntimo no relato de mulheres e de homens usuários de unidades básicas. **Revista de Saúde Pública**, v. 51, n. 7, 2017. DOI: 10.1590/S1518-8787.2017051006385. Disponível em: <https://repositorio.usp.br/item/002836483>. Acesso em: 12 set. 2025.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 ago. 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 03 set. 2025.

CAPEWELL, Simon; GRAHAM, Hilary. Will cardiovascular disease prevention widen health inequalities? **PLoS Medicine**, v. 7, n. 8, e1000320, 2010. DOI: 10.1371/journal.pmed.1000320. Disponível em: <https://journals.plos.org/plosmedicine/article?id=10.1371/journal.pmed.1000320>. Acesso em: 12 out. 2025.

DE SOUZA, L. A.; DE BARROS, P. FEMINICÍDIO E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. **Delictae Revista de Estudos Interdisciplinares sobre o Delito**, [S. l.], v. 5, n. 9, p. 140–189, 2020. DOI: 10.24861/2526-5180.v5i9.133. Disponível em: <https://www.delictae.com.br/index.php/revista/article/view/133>. Acesso em: 12 out. 2025;

FERNANDES, Sheyla C. S.; MARTINS, Marcikele N.; NASCIMENTO, Thaís A. F. *et al.* Violência contra a mulher baseada no gênero: uma revisão de escopo. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 30, n. 5, e02142025, 2025. DOI: 10.1590/1413-81232025305.02142025. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/csc/2025.v30n5/e02142025/pt/>. Acesso em: 12 out. 2025.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: FBSP, 2023. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/items/6b3e3a1b-3bd2-40f7-b280-7419c8eb3b39>. Acesso em: 12 out. 2025.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: FBSP, 2024. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/items/f62c4196-561d-452d-a2a8-9d33d1163af0>. Acesso em: 12 out. 2025.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2022**: características gerais da população, religião e pessoas com deficiência. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 11 set. 2025.

JOLY, Ádelin Olívia Lopes; ZVIR, Elisa Cristina; MOREIRA, Emanuélle Branco *et al.* Women's reports of violence before and during COVID-19 in Curitiba-PR, Brazil: an analysis of forensic reports. **BMC Public Health**, v. 25, art. 2032, 2025. DOI: 10.1186/s12889-025-23036-0. Disponível em:

<https://bmcpublihealth.biomedcentral.com/articles/10.1186/s12889-025-23036-0>. Acesso em: 18 set. 2025.

MACAULAY, Fiona. Policing for protection? The “Patrulha Maria da Penha” and responses to domestic violence in Brazil. **Policing and Society**, v. 32, n. 5, p. 601-618, 2022. DOI: 10.1080/10439463.2021.1904905. Disponível em: <https://bradscholars.brad.ac.uk/entities/publication/e4883f87-fad7-482f-8387-342feaa00423>. Acesso em: 27 set. 2025.

MALTA, Deborah Carvalho; BASTOS, Leandro F.; MACHADO, Izabella E. *et al.* **Subnotificação da violência contra mulheres no Brasil**: avaliação comparativa entre violências psicológica, física e sexual. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais, 2023. Disponível em: <https://ufmg.br/comunicacao/noticias/pesquisa-mostra-alto-indice-de-subnotificacao-de-violencia-contra-as-mulheres-no-brasil>. Acesso em: 12 out. 2025.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

MENEGHEL, Stela Nazareth; HIRAKATA, Vânia Naomi. Femicídios: homicídios femininos no Brasil. **Revista Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 4, p. 2303–2312, 2011. DOI: 10.1590/S0034-89102011000300015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsp/a/C6XjntCBHFNfjXZJ96tGMBN>. Acesso em: 12 out. 2025.

MENEGHEL, Stela Nazareth; PORTELLA, Ana Paula. Femicídios: conceitos, tipos e cenários. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 22, n. 9, p. 3077-3086, 2017. DOI: 10.1590/1413-81232017229.11412017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/SxDFyB4bPnxQGpJBnq93Lhn>. Acesso em: 12 out. 2025.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **O desafio do conhecimento**: pesquisa qualitativa em saúde. 14. ed. São Paulo: Hucitec, 2012.

OLIVEIRA, Thais P.; BEATO, Cláudio C. Confiança, legitimidade e justiça procedimental: análise das percepções sobre a polícia no Brasil. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 36, n. 107, e3610703, 2021. DOI: 10.1590/3610703. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/3QbVHtR8Pg6xZ3m5qYk9cBQ/>. Acesso em: 12 out. 2025.

OLIVEIRA, Thais Pereira de. Aggressive policing and undermined legitimacy: assessing the impact of police stops at gunpoint in São Paulo, Brazil. **Policing and Society**, v. 32, n. 3, p. 337-353, 2022. DOI: 10.1080/10439463.2020.1866189. Disponível em: <https://d-nb.info/127268332X/34>. Acesso em: 30 set. 2025.

ONU MULHERES. **Violência contra as mulheres**: panorama global e respostas institucionais. Nova Iorque: ONU, 2023. Disponível em: <https://www.unwomen.org/pt>. Acesso em: 10 set. 2025.

PASINATO, Wânia. Oito anos da Lei Maria da Penha: entre avanços, obstáculos e desafios. **Revista Estudos Feministas**, v. 23, n. 2, p. 519-541, 2015. DOI: 10.1590/0104-026X2015v23n2p533. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref>. Acesso em: 08 set. 2025.

REYNOLDS, Megan. Do health sector measures of violence against women at different levels of severity correlate? Evidence from Brazil. **PLoS ONE**, v. 17, n. 11, e0277954, 2022. DOI: 10.1371/journal.pone.0277954. Disponível em: <https://journals.plos.org/plosone/article?id=10.1371/journal.pone.0277954>. Acesso em: 25 set. 2025.



ROSE, Geoffrey. Strategy of prevention: lessons from cardiovascular disease. **British Medical Journal**, London, v. 282, n. 6279, p. 1847–1851, 1981. DOI: 10.1136/bmj.282.6279.1847. Disponível em: <https://www.bmj.com/content/282/6279/1847>. Acesso em: 12 out. 2025.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado e violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SCHRAIBER, Lília Blima; D'OLIVEIRA, Ana Flávia P. L.; FRANÇA-JUNIOR, Ivan et al. Prevalência da violência contra a mulher por parceiro íntimo em regiões do Brasil. **Revista de Saúde Pública**, v. 41, n. 5, p. 797-807, 2007. DOI: 10.1590/S0034-89102007000500014. Disponível em: <https://repositorio.usp.br/item/001627403>. Acesso em: 17 set. 2025.

SENADO FEDERAL. **Violência doméstica e familiar contra a mulher**: pesquisa nacional 2024. Brasília: Observatório da Mulher contra a Violência. Brasília: Instituto DataSenado, 2024. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado>. Acesso em: 29 set. 2025.

SILVA, Bruno; BEATO, Cláudio C. Policiamento comunitário e prevenção do crime: a experiência em Minas Gerais. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 7, n. 2, p. 232-251, 2013. Disponível em: <https://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/152>. Acesso em: 12 out. 2025.

TROJANOWICZ, Robert; BUCQUEROUX, Bonnie. **Community Policing**: A Contemporary Perspective. Cincinnati: Anderson Publishing, 1994.

TYLER, Tom R. **Why People Obey the Law**. Princeton: Princeton University Press, 2006. DOI: 10.1515/9781400828609. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/220011500_Why_do_People_Obey_the_Law. Acesso em: 15 set. 2025.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 16. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2015**: Homicídio de Mulheres no Brasil. Brasília: FLACSO Brasil, 2015. Disponível em: <https://www.mapadaviolencia.org.br>. Acesso em: 04 set. 2025.